



LEI N.º 2.183/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou e, eu **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 2.113/2020, de 18 de agosto de 2020, mediante inclusão da ação "Obras e Instalações", no programa 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano, 001 Departamento Municipal de Obras e Públicas e Serviços Urbanos - projeto atividade 15.452.0007.2015 Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, na natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, e; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei nº 2.149, de 30 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 Departamento Municipal de Obras e Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 Manut. das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta de Despesa - 001011 – 05041 - 1015/14/99/00/00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Valor R\$ 222.430,14 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos, apurado em 31 dezembro de 2020 na fonte de recursos 5041 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal